PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 277

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FÁVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono salarial, no valor de R$30,00 (trinta reais) a todos os servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, da administração direta, indireta e autarquias.

Parágrafo Único – O abono concedido não se incorporará aos vencimentos dos servidores para qualquer efeito não podendo também servir de base de cálculo para a incidência de outros benefícios ou acréscimos pecuniários de qualquer ordem.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2002.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de Junho de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 027/2002: Senhor Luiz De Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE